

## **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

Celebrada entre

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDESV/DF, INSCRITO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO SOB O Nº 24.000.0001.499/86, QUE TEM COMO PRESIDENTE O SENHOR JERVALINO RODRIGUES BISPO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 240.779.861-87

e

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL – SINDESP/DF, INSCRITO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO SOB O Nº 46000.012174/99, QUE TEM COMO PRESIDENTE O SENHOR VICTOR JOÃO CÚGOLA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 135.881.686-72.

### **Cujas condições são as seguintes:**

CONSIDERANDO QUE HOUE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA PRIMEIRA HÁ QUE SER FAZER AS SEGUINTE CORREÇÕES:

- Letra "h" aonde se lê R\$ 1.295,38 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) **leia-se R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais);**
- §1º aonde se lê 30 de abril de 2007 **leia-se 30 de abril de 2008.**

E, por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais, sendo da responsabilidade da empresa acordante o depósito de uma via na Delegacia Regional do Trabalho, conforme dispõe o art. 614 da CLT.

**Brasília (DF), 30 de junho de 2008.**

**JERVALINO RODRIGUES BISPO**  
Presidente SINDESV

**VICTOR JOÃO CÚGOLA**  
Presidente SINDESP/DF